



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos, referentes à distribuição de fraldas geriátricas e ao funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal:

a) Quanto à distribuição de fraldas geriátricas:

1. A Prefeitura Municipal está realizando a distribuição de fraldas geriátricas aos munícipes? Em caso afirmativo, informar desde quando o serviço está em funcionamento e qual o programa ou setor responsável.

2. Qual a quantidade de fraldas geriátricas distribuídas mensalmente, discriminando o número de beneficiários atendidos e os locais onde ocorre a retirada.

3. Qual a quantidade total de fraldas geriátricas adquiridas pela Administração no exercício de 2026, informando o respectivo valor e, caso a distribuição esteja suspensa, esclarecer os motivos da interrupção e a previsão para sua retomada.

b) Quanto ao quadro de farmacêuticos do Município:

1. Quantos farmacêuticos integram atualmente o quadro de servidores do Município?

2. Informar, individualmente, a carga horária semanal, o órgão de lotação, o vínculo com a administração e o local efetivo de exercício de cada farmacêutico.

3. Encaminhar cópia da escala de trabalho atualmente vigente dos farmacêuticos, indicando os horários de atendimento prestados à população.

c) Quanto à Farmácia Municipal de Medicamentos Especiais:

1. Quantos profissionais encontram-se atualmente lotados na Farmácia Municipal de Medicamentos Especiais?

2. Informar, individualmente, o cargo, a função exercida e a carga horária de cada servidor lotado na referida unidade.

3. Encaminhar a escala de atendimento da Farmácia Municipal de Medicamentos Especiais, indicando os dias e horários de funcionamento.

d) Quanto ao atendimento para medicamentos de alto custo:

1. Qual o fundamento administrativo ou técnico para a inexistência de atendimento destinado aos medicamentos de alto custo às segundas-feiras?

2. Existe ato normativo, ordem de serviço ou determinação administrativa que estabeleça a suspensão do atendimento às segundas-feiras? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral.

3. Justificar a ausência de atendimento para medicamentos de alto custo às segundas-feiras, e quais providências serão adotadas pela Administração para assegurar atendimento contínuo aos usuários, inclusive às segundas-feiras, e qual o prazo previsto para sua implementação?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, buscando conferir transparência à gestão da assistência farmacêutica municipal e à execução das políticas públicas de saúde.

Cumpre destacar que a disponibilização regular de fraldas geriátricas constitui medida indispensável para a preservação da dignidade, da saúde e da qualidade de vida de pessoas idosas, acamadas, com deficiência ou acometidas por enfermidades que demandam seu uso contínuo. Da mesma forma, a adequada estruturação da Assistência Farmacêutica, com quadro suficiente de profissionais e atendimento contínuo à população, representa requisito essencial para a efetivação do direito fundamental à saúde, previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

As informações solicitadas permitirão ao Poder Legislativo verificar a regularidade dos serviços prestados, a correta aplicação dos recursos públicos, a suficiência do quadro de servidores e as razões da eventual restrição de atendimento aos usuários, especialmente no que se refere aos medicamentos de alto custo, cuja continuidade do tratamento é imprescindível para evitar agravamento do estado clínico dos pacientes.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados, no prazo legal, para conhecimento desta Casa Legislativa e da população.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 58 / 2026 - Chave de Validação: 8X07-IMP6-TOT1-B4GY



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8X071MP6T0T1B4GY>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8X07-1MP6-T0T1-B4GY

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 58 / 2026 - Chave de Validação: 8X07-1MP6-T0T1-B4GY